



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - UASG 980044
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2023- SEMAF

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que O MUNICÍPIO DE BELTERRA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.965/0001-48, sediado na Vila americana nº045, Centro, Belterra, no Estado do Pará, realizará licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASGOVERNAMENTAIS.

Data da sessão: 11/12/2023
Horário: 09:00 Horas, horário de Brasília.
Local: www.comprasnet.gov.br
Modo: Aberto.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

SEÇÃO I – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF, SEMOVI, SEMAT, SEMTEPS, SEMAGRI, SEMED, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.1. A especificação técnica dos itens no arquivo PDF a ser baixado juntamente com o arquivo do Edital no Comprasnet (RELAÇÃO DE ITENS) geralmente é obtida a partir de aproximações do CATMAT/CATSER, não sendo editável, em alguns casos, pelo órgão promotor do certame. Portanto, sempre que tal especificação não corresponder à descrição do Termo de Referência, prevalecerá a que consta do TR.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em será R\$ **1.808.918,75 (Um milhão oitocentos e oito mil reais, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)** conforme o orçamento anexo.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2. Poderão participar deste Pregão empresas, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.gov.br/compras/pt-br.

2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

2.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Belterra responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. Não poderão participar deste **Pregão**:

3.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Belterra, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Belterra, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.8. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

3.9. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão, ou incorporação;

3.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

4. Não se exigirá que a **licitante** realize vistoria do local de entrega do bem.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

5.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.2. Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

6.3. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

6.3.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras/pt-br

9. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

14. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

15. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

16. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

17. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

18. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

19. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

20. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras/pt-br.

21. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o **Aberto**.

21.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

21.2. O **intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,01**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

23. A **licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de até 2 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pela pregoeira por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

24. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

24.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

24.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

24.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

24.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

24.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

25. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

25.1. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da ordenadora ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

25.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

25.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

25.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

25.4.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

25.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

25.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela pregoeira.

26. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

27. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

28. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** terá a sua proposta aceita.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

29. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, a Pregoeira irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

30. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar as declarações exigidas no momento do cadastramento da proposta, exclusiva e eletronicamente em campo próprio do sistema COMPRASNET.

30.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF

30.2. O licitante poderá optar em anexar conjuntamente suas certidões quando do momento do cadastramento de seus documentos e propostas no sistema COMPRASNET, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação, caso seu cadastro não esteja efetivamente atualizado junto ao SICAF.

31. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao SICAF.

32. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, e econômico financeiro conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33. A documentação de habilitação para atendimento deste edital é a seguinte:

33.1. Habilitação jurídica:

33.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

33.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

33.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

33.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

33.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

33.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

33.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

33.2. Regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista (certidão de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho):

33.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

33.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

33.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

33.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

33.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

33.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

33.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

33.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

34. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

34.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

34.2. Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

34.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

35. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

35.1. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas no caput, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

36. A validade das certidões exigidas corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a ordenadora convencionada o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

37. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável, RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade;

38. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

39. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

SEÇÃO XII – DA AMOSTRA

40. Não se exigirá apresentação de amostra.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

41. Declarada a vencedora, a Pregoeira **abrirá prazo de 30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

41.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

41.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

41.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

42. Fica a vista dos autos do **Processo 030/2023** franqueada aos interessados.

43. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

44. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

45. O objeto deste **Pregão** será adjudicado/homologado pela autoridade competente

46. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora** do item.

SEÇÃO XV– DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

47. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

48. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

49. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

50. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere a obrigações da licitante ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

51. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

52. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

53. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

54. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

55. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

56. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- Devolução da garantia;

II- Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- Pagamento do custo da desmobilização. Compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

57. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

57.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital

58. O prazo para a assinatura contratual poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ordenadora.

59. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

60. Quando a **licitante** convocada não assinar contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinatura de contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

61. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

62. Para fins de reajuste contratual será usado o Índice Geral de Preços – Mercado IGP-M, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme a realidade do mercado.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

63. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

63.1. Cometer fraude fiscal;

63.2. Apresentar documento falso;

63.3. Fizer declaração falsa;

63.4. Comportar-se de modo inidôneo;

63.5. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

63.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

63.7. Não manter a proposta;

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

64. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@belterra.pa.gov.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

65. O **Pregoeira**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@belterra.pa.gov.br.

68. O **Pregoeira**, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

69. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

70. Ao Secretário de Licitações, Contratos e Patrimônio da Prefeitura Municipal Belterra compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

70.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

70.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

71. É facultado aa Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

72. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

72.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

73. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

74. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

75. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

76. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da ordenadora.

SEÇÃO XX – DO ANEXO

77. É parte integrante deste Edital o.

77.1. Termo de Referência

77.2. Minuta da Ata de registro de preço

77.3. Minuta de contrato

77.4. Estudo Técnico Preliminar

SEÇÃO XXI – DO FORO

78. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça do Foro da cidade de Santarém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Belterra-PA, 24 de novembro de 2023.

Elivam Silva de Almeida

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF

CNPJ: 29.578.965/0001-48

Endereço: Vila Americana, s/n

CEP: 68.143-000.

Cidade: Belterra-PA

2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF, SEMOVI, SEMAT, SEMTEPS, SEMAGRI, SEMED DE BELTERRA-PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	QTD SEMAF	SEMOVI	SEMA GRI	SEMAT	SEMTEPS	SEMED	TOTAL	VALOR MÉDIO R\$	TOTAL R\$
01	ÁGUA SANITÁRIA. composição química hipoclorito de sódio. hidróxido de sódio. cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias; (frasco de 1 litro) caixa com 12 unidades	CX	100	170	10	5	24	150	459	73,73	33.842,07
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. Alcool etílico hidratado para uso doméstico, com desnaturante e água potável - 46° INPM de álcool e 54 GL de água, indicado para limpeza geral. Embalagem: Em frasco do plástico reforçado com tampa de rosca, conteúdo?1.000 ml	CX	40	100	-	1	20	100	261	64,00	16.704,00
03	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO (HIGIENIZADOR DE MÃOS) Gel antisséptico a	CX	50	150	10	1	20	150	381	85,40	32.537,40

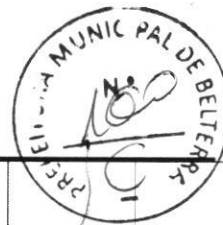


Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48

	seco e hidratante para mãos a base de álcool etílico 70% com aloe vera 500 ML. CAIXA COM 12 FRASCOS										
04	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação Amaciante artigos têxteis, frasco com 500ml	CX	35	100	-	-	-	-	135	151,06	20.393,1 0
05	BALDE PLÁSTICO 20L descrição: balde, material: plástico, capacidade: 20 l, cor: natural	UN D	15	30	10	5	10	100	170	24,93	4.238,10
06	BALDE PLÁSTICO 10L descrição: balde, material plástico; capacidade: 10 l, cor: natural	UN D	15	30	-	2	10	100	157	13,03	2.045,71
07	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO 10 LITROS, 26 x 27 x 27 cm, 10L sem tampa, super. resistente durável.	UN D	25	30	10	-	10	100	175	11,20	1.960,00
08	JOGO DE LIXEIRAS, para coleta seletiva 60 litros com suporte.	UN D	3	40	1	-	-	50	94	2.260,00	212.440, 00
09	DESINFETANTE, Composição À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo Cloreto Alquil. Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos, Forma Física Solução Aquosa. Com Aroma.500 ML unidade CAIXA COM 24	CX	80	240	6	5	15	200	546	584,03	318.880, 38
10	DESODORIZADOR SANITÁRIO, composição paradicloro benzeno, essência c	CX	80	70	22	1	3	-	176	527,90	92.910,4 0



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48



	corante, peso líquido 35 g , aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, caixa com 96 und											
11	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL AMBIENTE Aromatizante Ambiental, Aspecto Físico: Aerosol, Aroma: Lavanda; Aplicação: Sanitários Ambientes Em Geral; Aerosol, Biodegradável I. Frasco Com no mínimo 360 ml.	CX	80	170	30	3	10	20	313	173,50	54.305,50	
12	DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, Componentes Ativo: Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Sais Inorgânico Sequestrante, Coadjuvante, Preservativo, Perfume E Corante Sintéticos E Água. Contém Tenso ativo Biodegradável I. Frasco c/ 500ml, (CAIXA COM 24 UND) USO DOMÉSTICO	CX	80	280	5	3	20	200	588	69,66	40.960,08	
13	ESCOVA LIMPEZA Geral, Material Cabo Plástico, Material Cerdas Náilon, Comprimento 12cm, Largura 5 A 8cm	UND	25	50	5	-	25	150	255	24,23	6.178,65	
14	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO cm nylon com pote suporte	UND	15	60	5	3	20	-	103	26,09	2.687,27	
15	ESPONJA LIMPEZA EM AÇO, Material Lã Aço, Formato Anatômico, Abrasividade Média, Aplicação Utensílios Domésticos, Pacote c/ 8 Unidades	UND	60	270	5	10	40	60	445	6,60	2.937,00	



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48

16	PALHA DE AÇO nº 0, pacote com 1 unidade	UN D	10	-	40	10	40	100	200	5,20	1.040,00
17	ESPONJA LIMPEZA, Material Fibra Vegetal, Formato Retangular, Abrasividade Mínima / Média. Aplicação Utensílios Domésticos, Dupla Face. Pacote c/ 3 Unidades	UN D	70	270	20	10	20	400	790	11,45	9.045,50
18	ESPANADOR DE TETO COM CABO: material, cerdas, pêlo sintético, comprimento da cerpa 30 cm	UN D	8	50	4	2	5	50	119	39,89	4.746,91
19	ESFREGÃO ROTATIVO DO TIPO MOP COM BALDE MÓVEL. Mop Esfregão em microfibra super. pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360º, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180º, base de microfibra, alcance de 124 cm. Dimensão aproximada de 40 x 20cm. Balde de 12 litros. Kit contendo balde, cabo, base esfregão e 1 refis de microfibra.	UN D	10	50	4	1	5	60	130	231,33	30.072,90
20	BALDE COM ESPREMEDOR para mop de 20 L. em polietileno com rodízios, com esfregão mop úmido contendo cabo, haste e refil SOLAR/BATERIA g10.	UN D	15	40	2	-	-	100	157	805,40	126.447,80
21	REFIL MOP Úmido Algodão Ponta Dobrada 340g	UN D	15	100	10	2	10	200	337	43,09	14.521,33
22	FLANELA, Medidas 40cm X 30cm. Cor laranja 100% ALGODÃO	UN D	60	200	70	-	45	300	675	5,56	3.753,00



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48

23	ISQUEIRO (Grande) Acende até 3.000 vezes. Equivale a até 75 caixas de fósforos com 40 unidades. Descartável. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	UN D	20	60	20	5	15	100	220	15,02	3.304,40
24	INSETICIDA: Aerosol: A Base De Água. Aplicação: Instalações Domésticas E Rurais; Frasco c/ 400ml, Caixa c/ 12 Unidades.	CX	50	70	10	2	24	100	256	283,43	72.558,08
25	LIXEIRA TELADA LIXO ESCRITÓRIO CESTO REDONDO METAL, Capacidade: 08 Litros Medidas: 27 Cm Altura x 24 Cm Diâmetro	UN D	10	10	5	10	5	30	70	53,64	3.754,80
26	LIXEIRA, Material: Polietileno, Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa Basculante, Cor: Cinza. Características Adicionais: Retangular. Fabricada Em Processo De Rotomoldage m, Revestimento: Tratamento Em Uv, Aplicação: Coleta De Lixo	UN D	8	30	5	2	5	50	100	110,53	11.053,00
27	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL 30L, Lixeira plástica quadrada com pedal Injetados em plástico polipropileno (PP), acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação A haste e pedal são confeccionado os com plástico resistente DESCARGA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN D	8	15	3	-	5	-	31	94,39	2.926,09



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48



	APLICAÇÃO, BATERIA 9V PILHA, 1.5.										
28	LUSTRA MÓVEIS 200 ML. Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas Composição: Cera, Óleo Mineral, Solvente, Silicone, Emulsificante, Espessante, Alcalinizante, Conservantes, Fragrância e Água. CAIXA COM 12 UND	CX	30	60	3	1	2	50	146	350,46	51.167,16
29	LUVA BORRACHA Material Látex Antiderrapante e, Tamanho Médio, Sem Forro, revestida internamente com flocos de algodão, Uso Limpeza Em Geral, reutilizável, pacote com 1 par	PA CO TE	15	200	20	-	10	150	395	11,15	4.404,25
30	LUVA BORRACHA, Material Látex Antiderrapante e, Tamanho Grande, Sem Forro, revestida internamente com flocos de algodão, Uso Limpeza Em Geral, reutilizável, pacote com 1 par	PA CO TE	15	250	20	-	20	150	455	11,15	5.073,25
31	NAFTALINA em bolas, hidrocarboneto aromático pacote com 50 G	PA CO TE	80	70	30	-	24	200	404	4,23	1.708,92
32	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO DE 90CM, tem caixa em polipropileno de alta resistência e cabo com formato anatômico, além de apresentar a altura correta para o operador que efetua o recolhimento dos detritos e sujidades em diversos	UN D	10	40	5	-	6	-	61	54,23	3.308,03



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48

	pisos, comprimento cabo 24,50 cm, comprimento 19 cm, largura 19 cm										
33	PÁ DE LIXO DE METAL COM CABO LONGO, formato simples e eficaz que facilita o manuseio, cabo madeira pá em metal zinco altura cabo 80cm, largura 21 cm comprimento 21 cm	UN D	10	60	2	-	6	-	78	54,63	4.261,14
34	PANO LIMPEZA, Material 100% Algodão, Medidas Aproximadas, Comprimento 80cm, Largura 40cm, Alvejado, Tipo Saco, Com Bainha INSTANTÂNEA.	UN D	200	900	100	-	25	100	1325	22,40	29.680,00
35	PAPEL TOALHA; Medida aproximadamente 22cm X 20cm COM 50 TOALHAS, Cor Branco, Pacote c/ 2 ROLOS, FARDO COM 12 PACOTES	FD	70	70	3	3	24	200	370	171,40	63.418,00
36	PAPEL HIGIÊNICO, Material Celulose Virgem, Medidas	FD	80	200	20	5	24	300	629	49,25	30.978,25
37	OLEO restaurador peroba, madeira escura 200 ML 20 m X 10 cm; Tipo folha Tripla, Cor Branco, Macio, Contem 12 Rolos	UN D	50	30	-	1	15	40	136	31,66	4.305,76
38	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA, 1, 20M DE ALTURA. Rodo com base plástica serrilhada na parte superior para melhor fixação do pano de chão. Rodo com borracha dupla EVA de 120 cm, armação/bas e plástico de 40 cm, borracha dupla.	UN D	50	100	20	-	10	200	380	13,33	5.065,40
39	RODO, material cabo alumínio, material suporte alumínio, comprimento	UN D	20	40	5	2	10	-	77	262,46	20.209,42



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento											
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48											
	suporte 50 cm. quantidade borrachas 2un, características adicionais cabo aproximadamente 1,50 m. com rosca.										
40	SABÃO DE CÓCO EM BARRA 500g 5 Unidades composição: óleo de coco natural, ativo biodegradável e pH equilibrado que limpam e removem as manchas sem esforço, preservam as fibras e cores dos tecidos e não causam irritação à pele EMBALAGEM M COM 5 UNIDADES.	CA IX A	30	80	5	1	10	-	126	30,05	3.786,30
41	SABÃO EM BARRA. Composição Básica Sais +Ácido Graxo. Tipo Com Alvejante, Sem Perfume. Barra c/ 200 Gramas. Embalagem c/ 5 Unidades	CA IX A	35	100	40	1	12	100	288	31,79	9.155,52
42	SABÃO EM PÓ 500G. Aplicação Lavar Roupas. Aditivos Alvejante E Amaciante. Odor Floral, com pó ultrafino que remove as manchas de primeira sem deixar resíduos que danificam as roupas, cuidando das cores e dos tecidos. caixa c/24 tecidos.CAIXA C/24	CA IX A	70	150	2	2	10	100	334	100,31	33.503,54
43	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, Capacidade:100 L. Cor: Preta, Largura: 90 Cm, Altura: 110 Cm, Características Adicionais: Reforçado, Espessura:12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno. Fardo com 100 unidades	FD	50	100	2	-	10	100	262	172,66	45.236,92



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48



44	SACO PLÁSTICO P/ LIXO Capacidade:200 L, Cor: Preta. Largura: 90 Cm. Altura: 110 Cm. Características Adicionais: Reforçado. Espessura:12 Micra. Aplicação: Coleta De Lixo. Material: Polietileno. Fardo com 100 unidades	FD	100	150	2	-	10	-	262	174,00	45.588,0 0
45	SACO PLÁSTICO P/ LIXO. Capacidade 40L, Cor Preta. Apresentação Peça Única. Medidas 65cm de largura x 70cm. Espessura 0,8 Micra. Fardo c/ 100 Unidades	FD	100	180	5	3	20	300	608	172,66	104.977. 28
46	SACO PLÁSTICO P/ LIXO. Capacidade 60L. Cor Preta. Apresentação Peça Única. Medidas 60cm X 70cm. Espessura 0,8 Micra. Fardo c/ 100 Unidades	FD	100	150	5	3	20	-	278	172,66	47.999,4 8
47	SACO PLÁSTICO P/ LIXO. Capacidade: 20 L. Cor: Preta. Apresentação, Peça Única. Largura: 40 Cm. Altura: 50 Cm. Espessura: 0,8 Micra. Fardo com 100 unidades	FD	100	150	5	3	20	-	278	172,66	47.999,4 8
48	SAPONÁCEO. Composição Po Mineral M200. Dodecilbenze no Sulfonato De SO. Aplicação LimpezaPisos. Paredes E Louças. Aspecto Físico Pò. Frasco c/ 300 Gramas, Caixa c/ 24 Unidades.	CA IX A	35	100	1	1	5	50	192	389,13	74.712,9 6
49	SODA CÁUSTICA ESCAMAS – Função: alcalinizam-te, neutralizante, corretor de pH. É muito	UN ID	15	100	5	-	10	100	230	22,16	5.096,80



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48

	utilizada na indústria, principalmente e como uma base química forte na fabricação de sabões e detergentes. Pote 950g										
50	VASSOURA ESCOVÃO COM CABO, dimensões 25 x 8,6 x 4,2cm, utilização em limpeza pesada.	UN ID	25	100	10	3	10	-	148	46.16	6.831,68
51	VASSOURA TIPO NOVIÇA. Material Cerdas Polipropileno. Material Cabo Madeira Plastificado. Comprimento Do Cabo 1,20m. Cepa Madeira Capa Folha Flange. Comprimento Cepa 20cm. Comprimento Cerdas Mínimo 5cm. Com Cabo Rosqueado, Caixa C/ 10 Unidades	UN ID	90	170	10	3	24	300	597	41.96	25.050,12
52	PORTA SABÃO. Detergente E Esponja. Material: Plástico Resistente. Aplicação	UN ID	10	10	5	3	6	-	34	12.96	440,64
53	VASSOURA PIAÇAVA Natural Cabo de Madeira 1,20m. Vassoura de piaçava, corpo madeira, com cabo de madeiraTAMANHO: CARTA.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS. COMPRIMENTO: 44,45 MM.	UN D	20	150	5	3	24	-	202	22.67	4.579,34
54	MINI CESTO ORGANIZADOR empilhavel preto 25D x 21,5W x 13H centímetros.	UN ID	8	80	5	3	-	50	146	28.34	4.137,64
VALOR TOTAL											
RS 1.808.918,75 (Um milhão oitocentos e oito mil reais, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)											



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48

✓ **ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMAF: R\$ 316.865,25 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

✓ **PARTICIPANTE: SEMAT: R\$ 11.283,06 (onze mil, duzentos e oitenta e três reais e seis centavos).**

✓ **PARTICIPANTE: SEMOVI R\$ 741.827,95 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).**

PARTICIPANTE: SEMED R\$ 630.097,90 (seiscentos e trinta mil, noventa e sete reais e noventa centavos).

✓ **PARTICIPANTE: SEMAGRI R\$ 47.289,44 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

✓ **PARTICIPANTE: SEMTEPS R\$ 61.555,15 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).**

✓ **2.1. O Valor estimativo para esta licitação será R\$ 1.808.918,75 (Um milhão oitocentos e oito mil reais, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).** As unidades de fornecimento seguirão conforme determinado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA.

2.2.

3. DA JUSTIFICATIVA

SEMAF

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento visa a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene e limpeza, pois a mesma se faz necessária para atender a SEMAF e seus setores.

A escolha como órgão gerenciador justifica-se pela necessidade da aquisição do bem supracitado, considerando que a SEMAF tem como objetivo a necessidade de manter o ambiente do órgão limpo e zelado, para realização de atividades do órgão.

Sabe-se que atualmente, nas repartições públicas, buscam-se desenvolver um trabalho com a maior eficácia possível, para tanto é necessário que se tenha as condições mínimas de trabalho.

Justifica a necessidade da aquisição dos materiais de higiene e limpeza é de suma importância para a coordenação e divisões da SEMAF e do Poder Executivo Municipal. O material de higiene e limpeza mantém

os ambientes internos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento devidamente higienizados, oferecendo condições de trabalho adequadas aos servidores que atuam diretamente no prédio, pois influenciam diretamente e positivamente na forma de trabalho das pessoas, assegurando maior qualidade no que se faz neste ambiente e gerando boa impressão em quem visita o local, o mesmo para higiene no local de trabalho para proteger as integridades física e mental do servidor, seja protegendo-o de riscos decorrentes das tarefas do cargo e do ambiente físico em que está inserido, seja através da prevenção de doenças ocupacionais e o mesmo servindo para proporcionar espaço e higiene adequada ao atendimento à população. Tal aquisição atenderá ainda os demais setores vinculados a SEMAF.

Justifica-se pela vantajosidade para a administração, considerando que é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum. Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, e que regulamenta o sistema de registro de preços. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as ações necessárias a garantia da qualidade dos serviços prestadas pela administração públicas aos munícipes através das ações, evitando assim que os serviços sejam interrompidos e prejudiquem o andamento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF no exercício de 2023.

Aproveito este para justificar que todas as pesquisas de preços que foram feitas para compor este processo foram avaliados criticamente. E que as demais informações podem ser encontradas na certidão do cotador. Bem como justifico que o Item 42 encontra-se com dois preços obtidos da cotação zênite e banco de preços. Considerando dar celeridade nos atos para a devida realização do processo justifico as pesquisa de preço referente ao item em questão (nº 42) o qual não estão conforme a IN 03/2017 que orienta acerca das pesquisas de preços para a realização do processo que deverão ser de 3 fontes de pesquisas, porem devido a urgência para a realização do processo e a dificuldade em encontrar pesquisas com itens conforme nosso processo, os itens supracitado possui duas fontes de pesquisas para obtenção dos valores, sendo que os valores apresentados não trazem prejuízo ao processo pois os mesmos estão compatíveis com praticado no



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48

mercado, sem onerar o orçamento e benefício para a secretaria previsto na IN 003/2017 – “§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.” (NR)

SEMOVI

Tendo em vista que a Prefeitura tem como atribuição, dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada às suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas e/ou operacionais de forma a atender o Princípio da Eficiência com serviços de qualidade à população, solicita-se a aquisição amparada por este Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133, a qual permite que a **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI)** consiga melhores condições para sanar suas demandas através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos.

Esta Secretaria optou pela aquisição de material de higiene e limpeza através do presente registro de preço no intuito principal de atender às frequentes necessidades de seus setores, que são: Setor Administrativo, Setor de Água, DEMUTRAN, Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, Divisão de Demarcação e Regularização de Terras e Setor de Limpeza Pública, e, considerando que os recintos onde cada Secretaria funciona para sua atividade laboral merecem uma atenção em relação a limpeza e conservação profissional, é de vital importância a higiene, em particular para a garantia da não transmissão de infecções, o que deve ser assegurada em todos os locais, através dos cuidados de limpeza.

Ademais, a SEMOVI tem o objetivo de manter um estoque em seu almoxarifado para assegurar a assepsia do ambiente como um todo, diminuindo a proliferação de microrganismos indesejados e, dessa forma, protegendo a saúde dos colaboradores e demais usuários que costumam frequentar o espaço público em questão, considerando-se que grande parte de suas instalações são antigas e construídas à base de madeira de lei e, conseqüentemente, requerem um padrão de higienização constante.

Dessa forma, os materiais solicitados são necessários/básicos dentro dos setores e para a devida higienização dos banheiros e demais compartimentos públicos, apresentando fundamental importância para o bom funcionamento das unidades.

SEMAGRI

Tendo em vista a necessidade premente da administração pública em dar continuidade às atividades administrativas e operacionais rotineiras, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAGRI, justifica a participação neste Processo Licitatório de Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza pelos motivos apresentados a seguir:

Justifica-se a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza em razão da necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da secretaria. Os utensílios de copa e cozinha irão suprir aqueles utensílios que pelo desgaste natural do tempo de uso ou mesmo pela inexistência dos mesmos se fizerem necessários nas copas e cozinha. Tendo em vista que o estoque disponível deste tipo de material já se encontra em nível baixo. Justifica-se também em razão de manter a limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam centenas de pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos.

Necessitamos conforme planejamento anual desta secretaria, do objeto acima elencado. Assim também justifico que é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

SEMAT

A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo (SEMAT) vem por meio deste justificar, como órgão participante do Registro de Preço, por este ser vantajoso para Administração Pública na aquisição



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48

de materiais de higiene e limpeza, uma vez que o uso deste itens são de suma importância para a SEMAT, visando manter o prédio onde está instalado a Secretaria em níveis aceitáveis para recebermos os usuários da Administração Pública Municipal, além de também, poder ofertar, dentro de nossas condições, um local de trabalho limpo e organizado para os nossos servidores.

A Administração Pública quando há necessidade de aquisição de serviços ou produtos realiza a licitação, como ensina a dicção do art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação é o procedimento administrativo utilizado pelos entes públicos, na função administrativa, para suprir as eventuais necessidades. Presentemente, o ordenamento jurídico pátrio possui legislação própria a depender daquele que licita. A Administração Direta, isto é, União, Estados-membros, Distrito Federal, como também Município possui regulamentação para esse procedimento.

A competência e o ente federativo responsável por legislar sobre a matéria é de natureza privativa da União, como ensina a Carta Magna, art. 22, XXVII:

Compete privativamente à União legislar sobre: (...) normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III.

Diante do exposto, considera-se que o objeto trata-se de aquisição de caráter essencial para as atividades da SEMAT.

SEMTEPS

A Administração Pública do Município de Belterra, por interveniência da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social –SEMTEPS procura garantir a melhor e mais adequada prestação do serviço público. Desta forma, para cumprir com as diversas atividades do planejamento desta pasta, necessita de materiais de higiene e limpeza.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, tem interesse em participar do registro de preço para compra de material de higiene e limpeza, visto que, será uma importante aquisição, para suprir as necessidades desta secretaria.

A SEMTEPS com o intuito de atender aos seus departamentos e visando ainda o dever social de atender às famílias de vulnerabilidade social existentes no território municipal, verifica a necessidade de adquirir material de higiene e limpeza. A pretensa aquisição tem por objetivo prover a limpeza diária dos prédios da Secretaria (Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, Centro de Convivência do Idoso de Belterra (CCIB), Conselho Tutelar, Casa dos Conselhos Municipais e SEMTEPS), a fim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento dos serviços.



Sua aquisição trará benefícios diretos e indiretos à população, a garantia dos atendimentos dos serviços, ações e demandas da secretaria no desenvolvimento das atividades em prol do atendimento aos usuários.

Manter as instalações dos prédios limpas e incentivar os colaboradores a cuidarem da higiene pessoal é primordial para evitar o contágio de muitas doenças. Mas, além da saúde, vale ressaltar que o bem-estar e a disposição para trabalhar também aumentam quando o ambiente é limpo. Assim, a higiene é um dos alicerces de qualquer organização para manter funcionários saudáveis e produtivos.

A participação se figura como medida vantajosa para a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, a qual necessita dos itens citados.

SEMED

A escolha pela participação como órgão participante justifica-se pela necessidade da aquisição do bem supracitado, considerando que a Secretaria de Educação tem como objetivo promover o bem estar físico e social de seu grupo de colaboradores.

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse em manter os serviços da secretaria em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da Educação pública municipal. Assim sendo, a motivação para licitar material de limpeza e higiene pessoal à finalidade de atender às necessidades das diversas escolas que compõem a esfera municipal e também a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e seus segmentos para o exercício de 2024.

O Participante é órgão entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ata de registro de preços, é notável que a administração apresentasse preço vantajoso para que esta secretaria se torne participante. A participação no certame evita um gasto a mais na gestão.

A nosso ver, a vantagem de uma participação é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do poder público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de participação a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Não obstante ser evidente a vantagem, a comissão de licitação juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão um preço menor que o de mercado.

Declara por fim, estar ciente das informações contidas na minuta de termo de referência hora enviado a esta secretaria interessada, esta que estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos conforme constantes em autos de procedimento administrativo.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. Lei nº. 14.133/2021;
- 4.2. IN 010/2021

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi constatado a possibilidade de algumas soluções para este cenário;

SOLUÇÃO 01: Os materiais de higiene e limpeza, os mesmos deverão ao local lacrados e vedados, dentro do prazo de validade.

SOLUÇÃO 02: Aquisitar na forma de menor preço sobre a tabela de preços praticados no mercado, após uma pesquisa preliminar de preços com fornecedores, banco de preços é mais vantajoso para a Administração Pública.

Sendo que a contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, são necessários ao desenvolvimento das ações das Secretarias, tanto a gerenciadora, como as participantes, o qual possibilitará um melhor atendimento ao público durante o período de vigência do contrato. Estes materiais



irão subsidiar os atendimentos diários realizados nas secretarias e nos principais espaços de trabalho de nossos colaboradores, bem como de seus Projetos e Programas que dependem de tais materiais para funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

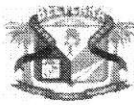
6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Certidões válidas previstas nos artigos 68 da Lei nº 14.133/21 e no Edital;
- d) Requisitos de Habilitação
- e) Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo: Administração Pública, é passível de crítica e aprimoramento, em especial quanto aos critérios de julgamento e a motivação justificada da contratação.
- f) No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão Art. 28, as exigências de habilitação Art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021.
- g) Requisitos Obrigacionais
- h) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- i) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEMAF.
- j) Disponibilizar os serviços durante o expediente desta Secretaria, considerando que se trata de fornecimento de materiais de higiene e limpeza imprescindíveis para esta Secretaria.
- k) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- l) Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.
- m) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- n) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- o) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- p) Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- q) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- r) O produto deve ser aprovado e ter todos os selos de qualidades exigidos pela Legislação, em relação a qualidade, segurança do produto a ser fornecido. A empresa deve estar habilitada com todos os documentos e liberações para poder comercializar com segurança este tipo de produto.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

- 7.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento do objeto, fazendo a entrega na Secretaria requisitante, mediante a apresentação de requisição própria, em duas vias, contendo o local para as seguintes especificações: quantidade de material, valor unitário, valor total, nome e assinatura do servidor autorizado pela Secretaria requisitante para efetuar a requisição, além da identificação do funcionário do estabelecimento que realizou a entrega do material.
- 7.2. Os materiais devem estar lacrados, vedados, dentro do prazo de validade.
- 7.3. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato da entrega do material, a contratada ficará com a 1ª via de requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado.

8. DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO



8.1 A empresa contratada deverá estar em plenas condições de atendimento a contratante no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados são;

Benefícios Diretos

Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

Benefícios Indiretos

A realização da contratação da demanda de aquisição materiais de higiene e limpeza, tem impactos diretos para os o bem estar e saúde dos usuários internos e externos do órgão, Além de proporcionar bem-estar e qualidade de vida, um ambiente de trabalho limpo e organizado evita o surgimento de bactérias que causam doenças, auxiliando também no desempenho dos funcionários. A limpeza no ambiente de trabalho não está limitada apenas a uma questão de aparência, possibilita a oferecer um local limpo, livre de sujeiras e bactérias prejudiciais a saúde do ser humano, melhorando a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade em geral, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

10. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de execução do presente contrato será até 12 (doze) meses, considerando a natureza de serviço contínuo, contados a partir da data de assinatura do contrato;

10.2. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 132 da Lei de Licitações e Contratos 14.133/21;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria requisitante.

11.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

11.3. Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pelas Secretarias requisitante, todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

11.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretaria gerenciadora.

11.6. Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações Assumidas pelo fornecedor;

12.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas no contrato;

12.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/produtos fornecidos, para imediata substituição.

13. DA FISCALIZAÇÃO



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48

13.1. A contratada será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21.

14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

14.1. Prazo de entrega será de imediato, de forma parcelada, a contar da data do recebimento da Requisição;

14.2. A entrega dos materiais serão feitas mediante a apresentação de requisição de fornecimento, preenchidas as especificações e quantidades solicitadas. Após preenchê-las e assiná-las sobre o carimbo, no ato da prestação do serviço, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e a contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade mediante nota fiscal, no ato do pagamento.

14.3. A entrega dos materiais será conforme requisição das Secretarias gerenciadora e participantes.

14.4. Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento

14.5. Não aceito o(s) material(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas para contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentaria.

SEMAF

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2004.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 011

SEMOVI

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

04.122.0002 2038.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOVI

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 239

04.122.0002 2044.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 251

17.512.0008 2039.0000 - MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 270

SEMAGRI

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

04.122.0002.2046.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

SEMAT

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

04.122.0002.2056.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA 3.3.90.30.00

-MATERIAL DE CONSUMO

SEMTEPS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48

08.122.0003.1179.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

08.243.0003.2084.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGD
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0003.2083.0000- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA-CRAS
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

SEMED

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO
12.361.0005.2018.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO
12.365.0005.2098.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO
12.365.0005.2099.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ -ESCOLA
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO
12.361.0005.2024.0000- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

16. DA PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e todas as outras certidões solicitadas pelas Secretarias gerenciadora e participantes.

16.2. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria requerente, através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado os autos do processo serão remetidos aos Secretários Municipais, tanto gerenciador, como participantes para os procedimentos posteriores.

Belterra (PA), 11 de agosto de 2023.


ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 001/2023

Elivam Silva de Almeida
Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento - SEMAF
Decreto n.º 001/2023
Prefeitura Municipal de Belterra

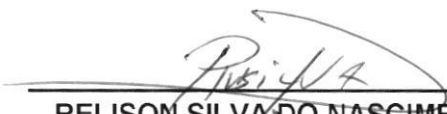

Dimaima Nayara Sousa Moura.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



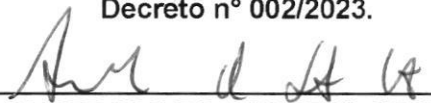
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48



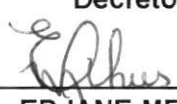
Decreto nº 003/2023


RELISON SILVA DO NASCIMENTO

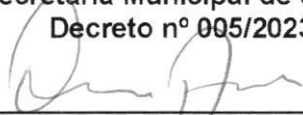
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 002/2023.


ANDERSON DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 004/2023

 **Edjane Medeiros Alves**
Sec. Mun. de Saúde de Belterra
DEPARTAMENTO DE SAÚDE SEMSA

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2023


ORDELEY MOACIR DIAS

Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Decreto nº 009/2023



HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Decreto nº 055/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade. 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº ____/2023, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

3.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os serviços de xxx da melhor forma a atender às necessidades do Município;

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5.. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade o objeto solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1.A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o município de Belterra-Pa, através da Secretaria Municipal xxxxx.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santarém-PA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

BELTERA-PA, xx DE xxx DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
GERENCIADOR

XXXXXXXXX
CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º ____/2023, a Ata de Registros de Preços nº ____/2023 constantes do Processo Licitatório nº ____/2023, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação de certidões fiscais e dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade (s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

5.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido e constantes no TR.

5.2.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços/entrega, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

5.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.5. O Município de Belterra através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na prestação dos serviços, serão adotados os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item XX.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade com início na data de xxxx/xxx/xxxx e Encerramento em xxxx/xxxx/ xxxx. a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução do objeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula: xxx, para ser fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de XXX pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Será competente o foro da Comarca de Santarém-PA com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, e em via digital, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Belterra (Pa), XX de XXXXXX de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
Contratante

Contratada

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Processo Administrativo nº 28/2023, correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF.**

Este documento tem como base a Lei 14.133/2021

Logo é necessário ordenar o procedimento para instauração de Processo Licitatório de Registro de Preços (SRP) para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF.

1.1. O documento está organizado pela seguinte estrutura:

- Equipe de planejamento da contratação;
- Descrição da necessidade da contratação;
- Levantamento de mercado;
- Descrição dos requisitos da contratação
- Descrição da solução como um todo

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			SETOR
FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	
CHEFE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	EDERSON DA SILVA GALVÃO	DEC 040/2023	SEMAF
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA DE OLIVEIRA CALDEIRA	MAT. 945	SEMAF

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O propósito deste documento é apresentar os resultados do Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, visando a economicidade e eficiência da Administração, através de processo licitatório. A Secretaria Municipal de Administração, finanças e Planejamento –SEMAF justifica a necessidade da aquisição dos materiais de higiene e limpeza é de suma importância para a coordenação e divisões da SEMAF e do Poder Executivo Municipal.

O material de higiene e limpeza mantém os ambientes internos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento devidamente higienizados, oferecendo condições de trabalho adequadas aos servidores que atuam diretamente no prédio, pois influenciam diretamente e positivamente na forma de trabalho das pessoas, assegurando maior qualidade no que se faz neste ambiente e gerando boa impressão em quem visita o local, o mesmo para higiene no local de trabalho para proteger as integridades física e mental do servidor, seja protegendo-o de riscos decorrentes das tarefas do cargo e do ambiente físico em que está inserido, seja através da prevenção de doenças ocupacionais e o mesmo servindo para proporcionar espaço e higiene adequada ao atendimento à população. Tal aquisição atenderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



ainda os demais setores vinculados a SEMAF.

4. SETOR REQUISITANTE

A aquisição de materiais de higiene e limpeza fora solicitado pelo setor de suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, afim de gerar resultado na mesma na Secretaria e demais setores pertencentes.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar;
- b Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c Certidões válidas previstas nos artigos 68 da Lei nº 14.133/21 e no Edital;
- d Requisitos de Habilitação
- e Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo: Administração Pública, é passível de crítica e aprimoramento, em especial quanto aos critérios de julgamento e a motivação justificada da contratação.
- f No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão Art. 28, as exigências de habilitação Art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021.
- g Requisitos Obrigacionais
- h **Atender às solicitações nos prazos estipulados.**
- i Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Semaf.
- j **Disponibilizar os materiais durante o expediente desta Secretaria, considerando que se trata de fornecimento de materiais de higiene e limpeza imprescindíveis para esta Secretaria.**
- k Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- l **Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.**
- m Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- n Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- o Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- p Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- q Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- r **O produto deve ser aprovado e ter todos os selos de qualidades exigidos pela Legislação, em relação a qualidade, segurança do produto a ser fornecido. A empresa deve estar habilitada com todos os documentos e liberações para poder comercializar com segurança este tipo de produto.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a. A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao Banco de Preços, Cotação Zênite e Fornecedor, onde assim, terá uma melhor perspectiva de valores médios dos itens, que servirão como base para o certame.

b. Considerando o princípio da economicidade e agilidade do processo e as questões levantadas e descritas, após a análise de mercado, se verifica que a melhor forma de contratação é sim a o Sistema de Registro de Preços como opção de contratação por valor, conforme a necessidade em razão do seu consumo e custo estimado levantado. Foram utilizadas como referência de preço, pesquisas em páginas eletrônicas como banco de preços e cotação zênite especializados e orçamento de fornecedor, nesse caso cujos valores foram utilizados para calcular o preço médio, que servirá de estimativa de custo para a presente contratação.

Segue abaixo o demonstrativo (Mapa de Apuração):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	BANCO DE PREÇO	COTAÇÃO ZENITE	Preço Médio UNT	PREÇO TOTAL MÉDIO
01	AGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias; (frasco de 1 litro) caixa com 12 unidades	CX	100	RS 74,80	R\$ 74,40	R\$ 72,00	X	X	R\$ 73,73	RS 7.373,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, Álcool etílico hidratado para uso doméstico, com desnaturante e água potável - 46° INPM de álcool e	CX	40	RS 63,60	R\$ 66,00	R\$ 62,40	X	X	R\$ 64,00	RS 2.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



	54 GL de água, indicado para limpeza geral. Embalagem: Em frasco do plástico reforçado com tampa de rosca, conteúdo?1.000 m									
03	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO (HIGIENIZADOR DE MÃOS) Gel antisséptico a seco e hidratante para mãos a base de álcool etílico 70% com aloe vera 500 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS	CX	50	RS 87,00	RS 85,20	RS 84,00	X	X	R\$ 85,40	R\$ 4.270,00
04	AMACIANTE DE ROUPA. aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação Amaciante artigos têxteis, frasco com 500ml	CX	35	RS 153,20	RS 156,00	RS 144,00	X	X	R\$ 151,06	R\$ 5.287,10
05	BALDE PLÁSTICO 20L descrição: balde, material: plástico; capacidade: 20 l, cor: natural	UND	15	RS 26,30	RS 25,00	RS 23,50	X	X	R\$ 24,93	R\$ 373,95
06	BALDE PLÁSTICO 10L descrição: balde, material: plástico; capacidade: 10 l, cor: natural	UND	15	RS 13,80	RS 13,80	RS 11,50	X	X	R\$ 13,03	R\$ 195,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48

07	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO 10 LITROS. 26 x 27 x 27 cm, 10L sem tampa. super. resistente durável.	UND	25	R\$ 12,10	R\$ 12,00	R\$ 9,50	X	X	R\$ 11,20	R\$ 280,00
08	JOGO DE LIXEIRAS, para coleta seletiva 60 litros com suporte.	UND	3	R\$ 2.380,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.100,00	X	X	R\$ 2.260,00	R\$ 6.780,00
09	DESINFETANTE, Composição À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo Cloreto Alquil. Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos, Forma Física Solução Aquosa. Com Aroma, 500 ML unidade CAIXA COM 24	CX	80	R\$ 596,20	R\$ 618,40	R\$ 537,50	X	X	R\$ 584,03	R\$ 46.722,40
10	DESODORIZADOR SANITÁRIO, composição paradiclóro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g , aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, caixa com 96 und	CX	80	R\$ 535,40	R\$ 537,60	R\$ 510,72	X	X	R\$ 527,90	R\$ 42.232,00
11	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL AMBIENTE Aromatizante Ambiental. Aspecto	CX	80	R\$ 173,20	R\$ 179,90	R\$ 167,40	X	X	R\$ 173,50	R\$ 13.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



	Físico: Aerosol, Aroma: Lavanda: Aplicação: Sanitários Ambientes Em Geral; Aerosol, Biodegradável 1, Frasco Com no mínimo 360 ml.									
12	DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, Componentes Ativo: Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Sais Inorgânico Sequestrante, Coadjuvante, Preservativo. Perfume E Corante Sintéticos E Água. Contém Tenso ativo Biodegradável 1. Frasco c/ 500ml. (CAIXA COM 24 UND) USO DOMÉSTICO	CX	80	RS 73,40	RS 68,40	RS 67,20	X	X	R\$ 69,66	R\$ 5.572,80
13	ESCOVA LIMPEZA Geral, Material Cabo Plástico, Material Cerdas Náilon, Comprimento 12cm. Largura 5 A 8cm	UND	25	RS 25,60	RS 24,00	RS 23,10	X	X	R\$ 24,23	R\$ 605,75
14	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO em nylon com pote suporte	UND	15	RS 26,04	RS 27,58	RS 24,65	X	X	R\$ 26,09	R\$ 391,35
15	ESPONJA LIMPEZA EM AÇO, Material Lã Aço, Formato Anatômico, Abrasividade Média, Aplicação Utensílios Domésticos, Pacote c/ 8 Unidades	UND	60	RS 7,10	RS 6,90	RS 5,80	X	X	R\$ 6,60	R\$ 396,00
16	PALHA DE AÇO nº 0, pacote com 1 unidade	UND	10	RS 6,10	RS 5,16	RS 4,35	X	X	R\$ 5,20	R\$ 52,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



17	ESPONJA LIMPEZA, Material Fibra Vegetal, Formato Retangular, Abrasividade Mínima / Média, Aplicação Utensílios Domésticos. Dupla Face. Pacote c/ 3 Unidades	UND	70	R\$ 12,80	R\$ 11,76	R\$ 9,80	X	X	R\$ 11,45	R\$ 801,50
18	ESPANADOR DE TETO COM CABO; material, cerdas, pêlo sintético, comprimento da cerpa 30 cm	UND	8	R\$ 39,68	R\$ 43,60	R\$ 36,40	X	X	R\$ 39,89	R\$ 319,12
19	ESFREGÃO ROTATIVO DO TIPO MOP COM BALDE MÓVEL, Mop Esfregão em microfibra super. pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360°, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180°, base de microfibra, alcance de 124 cm. Dimensão aproximada de 40 x 20cm. Balde de 12 litros. Kit contendo balde, cabo, base esfregão e 1 refis de microfibra.	UND	10	R\$ 236,00	R\$ 248,00	R\$ 210,00	X	X	R\$ 231,33	R\$ 2.313,30
20	BALDE COM ESPREMEDOR para mop de 20 L. em polietileno com rodízios. com esfregão mop úmido contendo cabo, haste e refioSOLAR/BATERIA g10.	UND	15	R\$ 794,20	R\$ 882,00	R\$ 740,00	X	X	R\$ 805,40	R\$ 12.081,00
21	REFIL MOP Úmido Algodão Ponta Dobrada 340g	UND	15	R\$ 44,58	R\$ 46,20	R\$ 38,50	X	X	R\$ 43,09	R\$ 646,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



22	FLANELA, Medidas 40cm X 30cm. Cor laranja 100% ALGODÃO	UND	60	R\$ 5,90	R\$ 5,88	R\$ 4,90	X	X	R\$ 5,56	R\$ 333,60
23	ISQUEIRO (Grande) Acende até 3.000 vezes. Equivale a até 75 caixas de fósforos com 40 unidades. Descartável. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	UND	20	R\$ 15,80	R\$ 15,96	R\$ 13,30	X	X	R\$ 15,02	R\$ 300,40
24	INSETICIDA; Acrosol; A Base De Água, Aplicação: Instalações Domésticas E Rurais; Frasco c/ 400ml. Caixa c/ 12 Unidades.	CX	50	R\$ 289,30	R\$ 295,00	R\$ 266,00	X	X	R\$ 283,43	R\$ 14.171,50
25	LIXEIRA TELADA LIXO ESCRITÓRIO CESTO REDONDO METAL, Capacidade: 08 Litros Medidas: 27 Cm Altura x 24 Cm Diâmetro	UND	10	R\$ 54,68	R\$ 56,35	R\$ 49,90	X	X	R\$ 53,64	R\$ 536,40
26	LIXEIRA. Material: Polietileno. Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa Basculante, Cor: Cinza. Características Adicionais: Retangular, Fabricada Em Processo De Rotomoldage m. Revestimento: Tratamento Em Uv, Aplicação: Coleta De Lixo	UND	8	R\$ 112,00	R\$ 119,78	R\$ 99,82	X	X	R\$ 110,53	R\$ 884,24
27	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL 30L, Lixeira plástica	UND	8	R\$ 98,38	R\$ 100,80	R\$ 84,00	X	X	R\$ 94,39	R\$ 755,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



	quadrada com pedal Injetados em plástico polipropileno (PP), acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação A haste e pedal são confeccionados os com plástico resistente DESCARGA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. APLICAÇÃO, BATERIA 9V PILHA, 1.5.									
28	LUSTRA MOVEIS 200 Ml. Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas Composição: Cera, Óleo Mineral, Solvente, Silicone, Emulsificante, Espessante, Alcalinizante, Conservantes, Fragrância c Água. CAIXA COM 12 UND	CX	30	R\$ 359,40	R\$ 356,00	R\$ 336,00	X	X	R\$ 350,46	R\$ 10.513,80
29	LUVA BORRACHA Material Látex Antiderrapante e, Tamanho Médio, Sem Forro, revestida internamente com flocos de algodão, Uso Limpeza Em Geral. reutilizável, pacote com 1 par	PAC OTE	15	RS 13,10	R\$ 11,10	R\$ 9,25	X	X	R\$ 11,15	R\$ 167,25
30	LUVA BORRACHA, Material Látex Antiderrapante e, Tamanho Grande, Sem Forro,	PAC OTE	15	RS 13,10	R\$ 11,10	R\$ 9,25	X	X	R\$ 11,15	R\$ 167,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



	revestida internamente com flocos de algodão, Uso Limpeza Em Geral, reutilizável, pacote com 1 par									
31	NAFTALINA em bolas. hidrocarboneto aromático pacote com 50 G	PACOTE	80	R\$ 5,30	R\$ 4,03	R\$ 3,36	X	X	R\$ 4,23	R\$ 338,40
32	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO DE 90CM, tem caixa em polipropileno de alta resistência e cabo com formato anatômico, além de apresentar a altura correta para o operador que efetua o recolhimento dos detritos e sujidades em diversos pisos. comprimento cabo 24,50 cm, comprimento 19 cm, largura 19 cm	UND	10	R\$ 54,90	R\$ 58,80	R\$ 49,00	X	X	R\$ 54,23	R\$ 542,30
33	PÁ DE LIXO DE METAL COM CABO LONGO, formato simples e eficaz que facilita o manuseio. cabo madeira pá em metal zinco altura cabo 80cm, largura 21 cm comprimento 21 cm	UND	10	R\$ 56,10	R\$ 58,80	R\$ 49,00	X	X	R\$ 54,63	R\$ 546,30
34	PANO LIMPEZA, Material 100% Algodão, Medidas Aproximadas, Comprimento 80cm. Largura 40cm, Alvejado, Tipo Saco, Com Bainha INSTANTÂNEA.	UND	200	R\$ 23,50	R\$ 23,84	R\$ 19,86	X	X	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00
35	PAPEL TOALHA; Medida aproximadamente	FD	70	R\$ 182,00	R\$ 167,20	R\$ 165,00	X	X	R\$ 171,40	R\$ 11.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



	22cm X 20cm COM 50 TOALHAS, Cor Branco, Pacote c/ 2 ROLOS, FARDOS COM 12 PACOTES									
36	PAPEL HIGIÊNICO, Material Celulose Virgem, Medidas	FD	80	R\$ 49,20	R\$ 53,76	R\$ 44,80	X	X	R\$ 49,25	R\$ 3.940,00
37	OLEO restaurador peroba, madeira escura 200 ML 20 m X 10 cm; Tipo folha Tripla, Cor Branco, Macio, Contem 12 Rolos	UND	50	R\$ 33,40	R\$ 31,60	R\$ 30,00	X	X	R\$ 31,66	R\$ 1.583,00
38	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA, 1, 20M DE ALTURA, Rodo com base plástica serrilhada na parte superior para melhor fixação do pano de chão. Rodo com borracha dupla EVA de 120 cm, armação/bas e plástico de 40 cm, borracha dupla.	UND	50	R\$ 14,70	R\$ 13,80	R\$ 11,50	X	X	R\$ 13,33	R\$ 666,50
39	RODO, material cabo alumínio, material suporte alumínio, comprimento suporte 50 cm, quantidade borrachas 2un, características adicionais cabo aproximadamente 1,50 m. com rosca.	UND	20	R\$ 265,00	R\$ 276,00	R\$ 246,40	X	X	R\$ 262,46	R\$ 5.249,20
40	SABÃO DE COCO EM BARRA 500g 5 Unidades composição: óleo de coco natural, ativo biodegradável e pH equilibrado que limpam e removem as manchas sem esforço, preservam	CAIXA	30	R\$ 32,20	R\$ 30,36	R\$ 27,60	X	X	R\$ 30,05	R\$ 901,50



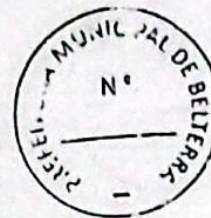
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



	as fibras e cores dos tecidos e não causam irritação à pele EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.									
41	SABÃO EM BARRA, Composição Básica Sais + Ácido Graxo, Tipo Com Alvejante, Sem Perfume, Barra c/ 200 Gramas, Embalagem c/ 5 Unidades	CAIXA	35	R\$ 33,40	R\$ 32,47	R\$ 29,50	X	X	R\$ 31,79	R\$ 1.112,65
42	SABÃO EM PÓ 500G. Aplicação Lavar Roupas. Aditivos Alvejante E Amaciante, Odor Floral, com pó ultrafino que remove as manchas de primeira sem deixar resíduos que danificam as roupas, cuidando das cores e dos tecidos. caixa c/24 tecidos. CAIXA C/24	CAIXA	70	X	X	X	117,83	R\$ 82,80	R\$ 100,31	R\$ 7.021,70
43	SACO PLÁSTICO P/ LIXO. Capacidade:100 L, Cor: Preta, Largura: 90 Cm, Altura: 110 Cm, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno, Fardo com 100 unidades	FD	50	R\$ 178,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	X	X	R\$ 172,66	R\$ 8.633,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



44	SACO PLASTICO P/ LIXO Capacidade: 200 L. Cor: Preta. Largura: 90 Cm. Altura: 110 Cm. Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra. Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno, Fardo com 100 unidades	FD	100	R\$ 182,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	x	x	R\$ 174,00	R\$ 17.400,00
45	SACO PLASTICO P/ LIXO, Capacidade 40L. Cor Preta. Apresentação Peça Única, Medidas 65cm de largura x 70cm, Espessura 0,8 Micra. Fardo c/ 100 Unidades	FD	100	R\$ 178,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	x	x	R\$ 172,66	R\$ 17.266,00
46	SACO PLASTICO P/ LIXO. Capacidade 60l, Cor Preta. Apresentação Peça Única, Medidas 60cm X 70cm. Espessura 0,8 Micra, Fardo c/ 100 Unidades	FD	100	R\$ 178,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	x	x	R\$ 172,66	R\$ 17.266,00
47	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, Capacidade: 20 L. Cor: Preta, Apresentação, Peça Única. Largura: 40 Cm. Altura: 50 Cm. Espessura: 0,8 Micra. Fardo com 100 unidades	FD	100	R\$ 178,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	x	x	R\$ 172,66	R\$ 17.266,00
48	SAPONÁCEO. Composição Po Mineral M200. Dodecilbenze no Sulfonato De SO. Aplicação Limpeza Pisos, Paredes E Louças. Aspecto Físico Pó, Frasco c/ 300 Gramas, Caixa c/ 24 Unidades.	CALX A	35	R\$ 386,40	R\$ 421,00	R\$ 360,00	x	x	R\$ 389,13	R\$ 13.619,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



49	SODA CAUSTICA ESCAMAS – Função: alcalinizam-te. neutralizante. corretor de pH. É muito utilizada na indústria, principalmente c como uma base química forte na fabricação de sabões e detergentes. Pote 950g	UNID	15	RS 24,50	RS 22,00	RS 20,00	x	x	RS 22,16	RS 332,40
50	VASSOURA ESCOVÃO COM CABO, dimensões 25 x 8,6 x 4,2cm, utilização em limpeza pesada.	UNID	25	RS 48,20	RS 48,50	RS 41,80	x	x	RS 46,16	RS 1.154,00
51	VASSOURA TIPO NOVIÇA, Material Cerdas Polipropileno, Material Cabo Madeira Plastificado. Comprimento Do Cabo 1.20m. Cepa Madeira Capa Folha Flange. Comprimento Cepa 20cm. Comprimento Cerdas Mínimo 5cm, Com Cabo Rosqucado, Caixa C/ 10 Unidades	UNID	90	RS 44,50	RS 41,50	RS 39,90	x	x	RS 41,96	RS 3.776,40
52	PORTA SABÃO, Detergente E Esponja. Material: Plástico Resistente, Aplicação	UNID	10	RS 15,20	RS 13,20	RS 10,50	x	x	RS 12,96	RS 129,60
53	VASSOURA PIAÇAVA Natural Cabo de Madeira 1.20m, Vassoura de piaçava. corpo madeira, com cabo de madeiraTAMANH O: CARTA, APRESEN TAÇÃO: CAIXA	UND	20	RS 24,80	RS 23,20	RS 20,02	X	X	RS 22,67	RS 453,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



	COM 100 FOLHAS. COMPRIMENTO: 44,45 MM.									
54	MINI CESTO ORGANIZADOR empilhavel preto 25D x 21.5W x 13H centímetros.	UNID	8	RS 29,98	R\$ 28,60	R\$ 26,45	x	X	R\$ 28,34	R\$ 226,72

VALOR TOTAL

R\$ 316.865,25 (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi constatado a possibilidade de algumas soluções para este cenário;

SOLUÇÃO 01: Os materiais de higiene e limpeza, os mesmos deverão ao local lacrados e vedados, dentro do prazo de validade.

SOLUÇÃO 02: Aquisitar na forma de menor preço sobre a tabela de preços praticados no mercado, após uma pesquisa preliminar de preços com fornecedores, banco de preços é mais vantajoso para a Administração Pública.

Sendo que a contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, são necessários ao desenvolvimento das ações da SEMAF, o qual possibilitará um melhor atendimento ao público durante o período de vigência do contrato. Estes materiais irão subsidiar os atendimentos diários realizados na SEMAF e nos principais espaços de trabalho de nossos colaboradores, bem como de seus Projetos e Programas que dependem de tais materiais para funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

c. Para a definição dos quantitativos foi considerado que no exercício anterior foi adquirido a base do mesmo quantitativo a que se pleiteia adquirir, aumentando conforme o número de colaboradores neste prédio, bem como as atividades desta Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF, abaixo segue os quantitativos estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT D
01.	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias; (frasco de 1 litro) caixa com 12 unidades	CX	100
02.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, Álcool etílico hidratado para uso doméstico, com desnatante e água potável - 46° INPM de álcool e 54 GL de água, indicado para limpeza geral. Embalagem: Em frasco do plástico reforçado com tampa de rosca, conteúdo; 1.000 ml	CX	40
03.	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO (HIGIENIZADOR DE MÃOS) Gel antisséptico a seco e hidratante para mãos a base de álcool etílico 70% com aloe vera 500 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS	CX	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



04.	AMACIANTE DE ROUPA , aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação Amaciante artigos têxteis, frasco com 500ml, caixa com 12 unidades	CX	35
05.	BALDE PLÁSTICO 20L descrição: balde, material: plástico; capacidade: 20 l, cor: natural	UND	15
06.	BALDE PLÁSTICO 10L descrição: balde, material:plástico; capacidade: 10 l, cor: natural	UND	15
07.	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO 10 LITROS , 26 x 27 x 27 cm, 10L sem tampa, super. resistente durável.	UND	25
08.	JOGO DE LIXEIRAS , para coleta seletiva 60 litros com suporte.	UND	03
09.	DESINFETANTE , Composição À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo Cloreto Alquil. Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos, Forma Física Solução Aquosa, Com Aroma, 500 ML unidade CAIXA COM 24	CX	80
10.	DESODORIZADOR SANITÁRIO , composição paradiclora benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g , aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, caixa com 96 und	CX	80
11.	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL AMBIENTE Aromatizante Ambiental, Aspecto Físico: Aerosol, Aroma: Lavanda; Aplicação: Sanitários Ambientes Em Geral; Aerosol, Biodegradável I, Frasco Com no mínimo 360 ml.	CX	80
12.	DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, Componentes Ativo: Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Sais Inorgânico Sequestrante, Coadjuvante, Preservativo, Perfume E Corante Sintéticos E Água. Contém Tenso ativo Biodegradável I. Frasco c/ 500ml, (CAIXA COM 24 UND) USO DOMÉSTICO.	CX	80
13.	ESCOVA LIMPEZA Geral, Material Cabo Plástico, Material Cerdas Náilon, Comprimento 12cm, Largura 5 A 8cm	UND	25
14.	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO em nylon com pote suporte	UND	15
15.	ESPONJA LIMPEZA EM AÇO , Material Lã Aço, Formato Anatômico, Abrasividade Média, Aplicação Utensílios Domésticos, Pacote c/ 8 Unidades	UND	60
16.	PALHA DE AÇO nº 0, pacote com 1 unidade	UND	10
17.	ESPONJA LIMPEZA , Material Fibra Vegetal, Formato Retangular, Abrasividade Mínima / Média, Aplicação Utensílios Domésticos, Dupla Face, Pacote c/ 3 Unidades	UND	70
18.	ESPANADOR DE TETO COM CABO ; material, cerdas, pêlo sintético, comprimento da cerpa 30 cm	UND	08
19.	ESFREGÃO ROTATIVO DO TIPO MOP COM BALDE MÓVEL , Mop Esfregão em microfibra super. pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360°, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



	180°, base de microfibra, alcance de 124 cm. Dimensão aproximada de 40 x 20cm. Balde de 12 litros. Kit contendo balde, cabo, base esfregão e 1 refis de microfibra.		
20.	BALDE COM ESPREMEDOR para mop de 20 L, em polietileno com rodízios, com esfregão mop úmido contendo cabo, haste e refio	UND	15
21.	REFIL MOP Úmido Algodão Ponta Dobrada 340g	UND	15
22.	FLANELA , Medidas 40cm X 30cm, Cor laranja 100% ALGODÃO	UND	60
23.	ISQUEIRO (Grande) Acende até 3.000 vezes. Equivale a até 75 caixas de fósforos com 40 unidades. Descartável. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	UND	20
24.	INSETICIDA ; Aerosol; A Base De Água, Aplicação: Instalações Domésticas E Rurais; Frasco c/ 400ml, Caixa c/ 12 Unidades.	CX	50
25.	LIXEIRA TELADA LIXO ESCRITÓRIO CESTO REDONDO METAL , Capacidade: 08 Litros Medidas: 27 Cm Altura x 24 Cm Diâmetro	UND	10
26.	LIXEIRA , Material: Polietileno, Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa Basculante, Cor: Cinza, Características Adicionais: Retangular, Fabricada Em Processo De Rotomoldagem, Revestimento: Tratamento Em Uv, Aplicação: Coleta De Lixo	UND	08
27.	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL 30L , Lixeira plástica quadrada com pedal Injetados em plástico polipropileno (PP), acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação A haste e pedal são confeccionado os com plástico resistente	UND	08
28.	LUSTRA MÓVEIS 200 ML , Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas Composição: Cera, Óleo Mineral, Solvente, Silicone, Emulsificante, Espessante, Alcalinizante, Conservantes, Fragrância e Água. CAIXA COM 12 UND	CX	30
29.	LUVA BORRACHA Material Látex Antiderrapante e, Tamanho Médio, Sem Forro, revestida internamente com flocos de algodão, Uso Limpeza Em Geral, reutilizável, pacote com 1 par	PCT	15
30.	LUVA BORRACHA , Material Látex Antiderrapante e, Tamanho Grande, Sem Forro, revestida internamente com flocos de algodão, Uso Limpeza Em Geral, reutilizável, pacote com 1 par	PCT	15
31.	NAFTALINA em bolas, hidrocarboneto aromático pacote com 50 G	PCT	80
32.	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO DE 90CM , tem caixa em polipropileno de alta resistência e cabo com formato anatômico, além de apresentar a altura correta para o operador que efetua o recolhimento dos detritos e sujidades em diversos pisos, comprimento cabo 24,50 cm, comprimento 19 cm, largura 19 cm	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



33.	PA DE LIXO DE METAL COM CABO LONGO , formato simples e eficaz que facilita o manuseio, cabo madeira pá em metal zinco altura cabo 80cm, largura 21 cm comprimento 21 cm	UND	10
34.	PANO LIMPEZA , Material 100% Algodão, Medidas Aproximadas, Comprimento 80cm, Largura 40cm, Alvejado, Tipo Saco, Com Bainha	UND	200
35.	PAPEL TOALHA ; Medida aproximadamente 22cm X 20cm COM 50 TOALHAS, Cor Branco, Pacote c/ 2 ROLOS, FARDO COM 12 PACOTES	FD	70
36.	PAPEL HIGIÊNICO , Material Celulose Virgem, Medidas 20 m X 10 cm; Tipo folha Tripla, Cor Branco, Macio, Contem 12 Rolos	FD	80
37.	OLÉO restaurador peroba , madeira escura 200 ML	UND	50
38.	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA,1, 20M DE ALTURA , Rodo com base plástica serrilhada na parte superior para melhor fixação do pano de chão. Rodo com borracha dupla EVA de 120 cm, armação/bas e plástico de 40 cm, borracha dupla.	UND	50
39.	RODO , material cabo alumínio, material suporte alumínio, comprimento suporte 50 cm, quantidade borrachas 2un, características adicionais cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca.	UND	20
40.	SABÃO DE CÓCO EM BARRA 500g 5 Unidades composição: óleo de coco natural, ativo biodegradável e pH equilibrado que limpam e removem as manchas sem esforço, preservam as fibras e cores dos tecidos e não causam irritação à pele EMBALAGEM M COM 5 UNIDADES.	CX	30
41.	SABÃO EM BARRA , Composição Básica Sais +Ácido Graxo, Tipo Com Alvejante, Sem Perfume, Barra c/ 200 Gramas, Embalagem c/ 5 Unidades	CX	35
42.	SABÃO EM PÓ 500G , Aplicação Lavar Roupas, Aditivos Alvejante E Amaciante, Odor Floral, com pó ultrafino que remove as manchas de primeira sem deixar resíduos que danificam as roupas, cuidando das cores e dos tecidos. CAIXA C/24	CX	70
43.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO , Capacidade:100 L, Cor: Preta, Largura: 90 Cm, Altura: 110 Cm, Características Adicionais: Reforçado, Espessura:12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno, Fardo com 100 unidades	FD	50
44.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO Capacidade:200 L, Cor: Preta, Largura: 90 Cm, Altura: 110 Cm, Características Adicionais: Reforçado, Espessura:12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno, Fardo com 100 unidades	FD	100
45.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO , Capacidade 40L, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Medidas 65cm de largura x 70cm, Espessura 0,8 Micra, Fardo c/ 100 Unidades	FD	100
46.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO , Capacidade 60l, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Medidas 60cm X 70cm, Espessura 0,8 Micra, Fardo c/ 100 Unidades	FD	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



47.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO , Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Apresentação, Peça Única, Largura: 40 Cm, Altura: 50 Cm, Espessura: 0,8 Micra, Fardo com 100 unidades	FD	100
48.	SAPONÁCEO , Composição Po Mineral M200, Dodecilbenze no Sulfonato De SO, Aplicação Limpeza Pisos, Paredes E Louças, Aspecto Físico Pó, Frasco c/ 300 Gramas, Caixa c/ 24 Unidades.	CX	35
49.	SODA CÁUSTICA ESCAMAS – Função: alcalinizam-te, neutralizante, corretor de pH. É muito utilizada na indústria, principalmente e como uma base química forte na fabricação de sabões e detergentes. Pote 950g	UND	15
50.	VASSOURA ESCOVÃO COM CABO , dimensões 25 x 8,6 x 4,2cm, utilização em limpeza pesada.	UND	25
51.	VASSOURA TIPO NOVIÇA , Material Cerdas Polipropileno, Material Cabo Madeira Plastificado, Comprimento Do Cabo 1,20m, Cepa Madeira Capa Folha Flange, Comprimento Cepa 20cm, Comprimento Cerdas Mínimo 5cm, Com Cabo Rosqueado, Caixa C/ 10 Unidades	UND	90
52.	PORTA SABÃO , Detergente E Esponja, Material: Plástico Resistente, Aplicação	UND	10
53.	VASSOURA PIAÇAVA Natural Cabo de Madeira 1,20m, Vassoura de piaçava, corpo madeira, com cabo de madeira	UND	20
54.	MINI CESTO ORGANIZADOR empilhavel preto 25D x 21,5W x 13H centímetros.	UND	08

8.1 A Forma de fornecimento dos produtos se dará, conforme detalhado na tabela acima.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e outros documentos que lhe dão suporte, estarão constantes no processo em questão. E publicados no Portal da Transparência segue link <https://www.belterra.pa.gov.br/eletronico.php>.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento se mostra uma opção viável, tendo em vista que a pretensa aquisição trata de atendimento por demanda de acordo com a necessidade de cada Setor desta Secretaria. Portanto os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da explanadas no momento da ordem de compra.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

a. Em pesquisa realizada no TCM-PA, não foi encontrada processos licitatórios na Lei 14.133/2021- modalidade pregão eletrônico- relacionado a aquisição de Higiene e Limpeza. Existem muitas dispensas, pregões, adesões o que não é o caso deste. Isto acontece pelo simples fato desta Lei está sendo implantada a pouco tempo no país. Friso que pelo fato de esta sendo implantado agora, está licitação é viável e tem como base a 14.133/2021. Tendo muitas contratações como essa na 8.666/93. Não podendo usar estas para comprovação de contratação correlatas.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em relação a está contratação, a mesma está prevista no Planejamento Orçamentário da SEMAF para o ano de 2023 e constará no plano de ação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados são;

Benefícios Diretos

Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

Benefícios Indiretos

A realização da contratação da demanda de aquisição materiais de higiene e limpeza, tem impactos diretos para os o bem estar e saúde dos usuários internos e externos do órgão quando possibilita a oferecer um local limpo, livre de sujeiras e bactérias prejudiciais a saúde do ser humano, melhorando a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade em geral, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

CAPACITAÇÃO

A administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função. (caso os fiscais já possuem capacitação, desconsiderar).

DESIGNAÇÃO DOS FISCALIS DE CONTRATO

Esta Administração Pública irá designar por meio de portaria os fiscais do contrato posteriormente celebrado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

b. Será recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, através da solução de novo registro de preço em ata, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Em, 27 de Julho de 2023.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: EDERSON DA SILVA GALVÃO	
CPF: 998.148-382-68	matricula 2642
Nome: ELIZANGELA DE OLIVEIRA CALDEIRA	
Elizângela de Oliveira Caldeira	945



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



CPF:	matricula
652.286.502-53	